

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

PROCESSO SEI MATRIZ N.º 00176.000935/2025-41

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL E A CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, pessoa jurídica federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Brasileira, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 696.708.460-72 e a CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO - CRL, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.751/0001-69, com sede na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, conj. 1708/1709, CEP 90030-160, Porto Alegre, RS – Brasil, representado neste ato por seu Presidente, Roseni Siqueira Kohlmann, brasileira, casada, gerente editorial, inscrito no CPF/MPF sob o nº 430.689.280-87 e RG 400.666.356-3, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto regulamentador de nº 8.726/2016, nos termos e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é **alterar as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2025**, visando a execução do projeto intitulado “Concurso de Livros do CAU/RS”, no qual há a seleção de Livros a serem publicados no ano de 2026 e que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo. Altera-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo nº 02 que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes, de forma substitutiva ao Plano de Trabalho anexado no Termo de Colaboração nº 002/2025.

SUBCLÁUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA SEGUNDA – O “Plano de Trabalho 2026 – Anexo ao Aditivo nº 02” constitui documento integrante deste instrumento, com força obrigatória equivalente às cláusulas aqui constantes, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA LIBERAÇÃO

Para a execução do projeto previstos neste Termo de colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R\$ 73.232,00 (setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais) para publicações de livros, à conta da ação orçamentária aprovada pela Deliberação Plenária nº 1972/2025, ficando estabelecida que a liberação de recursos pelo CAU/RS à CRL observará a Lei na qual se fundamenta esta avença e os prazos estabelecidos em comum acordo no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA QUARTA – Do total descrito no caput desta cláusula, o CAU/RS pagará 2,5% do valor global à CRL por auxiliar nas atividades de verificar os originais dos livros e padronizá-los para buscar orçamentos junto as Editoras associadas à CRL por meio de Edital. Além disso, transferirá o valor total após a assinatura deste Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESERVAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Todos os outros aspectos, incluídos nas cláusulas quinta à décima sexta do Termo de Colaboração nº 002/2025, como movimentação dos recursos financeiros, as compras e contratações, o monitoramento e avaliação, prestações de contas e sanções administrativas, mantêm-se

inalterados e vigentes da mesma forma como acordado no Termo original e em seus eventuais aditivos anteriores.

Porto Alegre/RS. Ano de 2026.

CAMARA RIO
GRANDENSE DO
LIVRO:03042751000169

Assinado de forma digital por
CAMARA RIO GRANDENSE DO
LIVRO:03042751000169
Dados: 2026.03.31 11:55:48 -03'00'

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA Presidente do CAU/RS	ROSENI SIQUEIRA KOHLMANN Presidente da CRL
--	---

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MUNARETTO FICHT, Supervisor de Parcerias**, em 30/03/2026, às 15:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 31/03/2026, às 10:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0D683D43** e informando o identificador **0944258**.